Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.439, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Institui as normas de procedimentos para abastecimento das viaturas e equipamentos oficiais através do uso da Requisição de Abastecimentos (RDA), bem como define o modelo do Boletim Diário de Transporte (BDT) e orienta o preenchimento de seus campos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XXIV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar os procedimentos para abastecimento das viaturas e máquinas a serviço desta Prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade de registrar e acompanhar a utilização de veículos e equipamentos oficiais a serviço desta Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos a Requisição de Abastecimentos (RDA), Anexo I e o Boletim Diário de Transportes (BDT), Anexo II, ambos de preenchimento obrigatório quando do uso de todo veículo, que esteja a serviço do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Os Formulários RDA e BDT deverão ser adotados por todos os órgãos pertencentes à Prefeitura de Miguel Pereira da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Requisição de Abastecimento - RDA

Art. 3º Os abastecimentos de combustíveis dos veículos oficiais a serviço da Prefeitura de Miguel Pereira ocorrem exclusivamente no Posto de Abastecimento, localizado no prédio sede da Prefeitura, mediante apresentação de Requisição de Abastecimento (RDA) devidamente preenchida e entregue ao frentista operador da bomba de combustíveis, bem como do preenchimento do formulário do frentista com assinatura e identificação do condutor do veículo.

§1º A Requisição de Abastecimento (RDA) será preenchida e autorizada pelo Servidor Responsável, designado pelo Titular da Pasta e será completada

com os dados do abastecimento no momento do procedimento, pelo frentista, que reproduzirá os mesmos dados em seu Formulário, coletando a assinatura do condutor.

§2º Os abastecimentos serão realizados sempre visando completar o volume total do tanque do veículo e serão registrados tanto na RDA quanto no Formulário do Frentista os seguintes dados:

- Placa do Veículo;
- Nome e Matrícula do Motorista;
- Funcionário que emitiu a requisição;
- Litros necessários para completar o tanque;
- Hodômetro registrado no veículo no momento do abastecimento;
- Data e hora do abastecimento;

Art. 4º Em situações extremas em que o abastecimento de combustível esteja ameaçado por falta de produto ou qualquer outra situação extraordinária, o Secretário de Governo emitirá comunicados internos diretamente às secretarias e ao frentista operador da bomba com instruções para contenção, seja através de racionamento ou interrupção temporária de abastecimentos.

Parágrafo Único. Ações coordenadas poderão ser tomadas pelo Secretário de Governo visando à redução de consumo, reorganização dos trabalhos ou melhoria da eficiência na utilização da frota sempre que julgar necessário, tendo suas ações plenamente atendidas no âmbito da Prefeitura de Miguel Pereira e seus órgãos.

Boletim Diário de Transportes - BDT

Art. 5º O BDT deverá ser emitido em via única que ficará em poder do servidor condutor até o término do seu dia de trabalho, quando deverá entregar ao servidor responsável pelo seu recolhimento e armazenamento.

§1º O formulário citado no caput deste artigo deverá ser encaminhado no prazo de até três dias, quando solicitado, à Seção de Transportes e Manutenção da Secretaria de Transportes, Trabalho e Ordem Pública.

§2º Os chefes dos órgãos deverão designar servidor responsável para a entrega e o recolhimento do formulário.

Art. 6º Os preenchimentos dos campos do BDT, bem como as assinaturas competentes, deverão seguir as orientações especificadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º As viaturas a serviço dos órgãos do Poder Executivo Municipal deverão apresentar a RDA devidamente preenchida para efeito de abastecimento no Posto da Prefeitura impreterivelmente, bem como só poderão trafegar estando com o BDT devidamente preenchido e assinado.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 8º Os órgãos da PMMP terão prazo de até 30 dias, contados da publicação deste Decreto, para implantação do modelo de RDA e BDT.

Art. 9º Os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente

Art. 10 Os órgãos municipais que já utilizam de Requisição de Abastecimento (RDA) ou Boletim de Transporte Diário (BDT) elaborados exclusivamente para o tipo de utilização de sua frota, pode solicitar formalmente a continuidade da utilização de seu atual formulário em substituição ao estabelecido no presente Decreto, comprometendo-se a atender às normas quanto à obrigatoriedade de utilização e plena disponibilização quando solicitado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 21 de junho de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.439, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS N°_____

PLACA DO VEÍCULO_____

() DIESEL
() GASOLINA

HODÔMETRO :_____

LITROS:_____

MOTORISTA: _____MATRÍCULA_____

Assinatura Motorista

Miguel Pereira___/____/____ ___:___ _____
Autorizador

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.439, DE 21 DE JUNHO DE 2022
ANEXO II

1 - Nº do BDT

I - ABERTURA DO BDT AGENTE RESPONSÁVEL - (GARAGEM/MOTORISTA)

2 - Data	3 - Agente Expedidor	4 - Matrícula

Identificação do Veículo

5 - Placa	6 - Motorista	7 - Matrícula
8 - Placa substituto	9 - Motorista substituto	10 - Matrícula

Ordem de Serviço

11 - hora de saída	12 - Usuário
13 - Local da apresentação	

II - ABASTECIMENTO (MOTORISTA)

1º abastecimento				2º abastecimento			
Combustível	**Hora**	**Odômetro**	**Litros**	**Combustível**	**Hora**	**Odômetro**	**Litros**
☐ Gasolina ☐ Etanol	14	15	16	☐ Gasolina ☐ Etanol	17	18	19
Diesel	20	21	22	Diesel	23	24	25

III - OPERAÇÃO (MOTORISTA)

LOCAL (ENDEREÇO)	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO
26	27	28	29

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

30 - ENCERRAMENTO VIATURA			

VII - ENCERRAMENTO DO BDT (MOTORISTA)

31 - Nome e assinatura do Motorista	32 - Matrícula

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.439, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ANEXO III

Instruções para preenchimento do BDT

PREENCHIMENTO DO BDT

I – ANVERSO DO BDT

1. Numeração sequencial seguindo o padrão: Número do BDT/ano do exercício/Secretaria;
2. Data do Atendimento;
3. Visto do “agente expedidor” usuário ou autorizado pelo mesmo, responsável pela liberação das viaturas que servem aquele órgão municipal, que deverá ser lançado quando o veículo inicia o serviço, o qual valida o BDT;
4. Matrícula do agente expedidor;
5. Alfa numérica Placa do veículo;
6. Nome do motorista;
7. Matrícula do motorista;
8. Campos a serem preenchidos de forma semelhante aos campos 5//7, respectivamente, no caso de necessidade de substituição do condutor e/ou viatura;
9. Idem;
10. Idem;
11. Horário em que o veículo saiu da garagem ou local de guarda;
12. Nome do órgão/usuário ao qual o veículo está servindo;
13. Local de apresentação do veículo;
14. e 20. Hora do primeiro abastecimento;
15. e 21. Hodômetro do primeiro abastecimento;
16. e 22. Quantidade de litros do primeiro abastecimento;
17. e 23. Hora do segundo abastecimento;
18. e 24. Hodômetro do segundo abastecimento;
19. e 25. Quantidade de litros do segundo abastecimento;
26. Campo destinado ao registro dos endereços de saída da viatura para atendimento e demais endereços percorridos no itinerário;
27. Registro do horário de saída do veículo para cada atendimento;
28. Registro do horário de chegada do veículo para cada atendimento;
29. Hodômetro inicial e, na sequência, registrar o hodômetro antes de cada nova saída;

II – VERSO DO BDT

30. Especificação do local de entrega da viatura;
31. Nome e assinatura do motorista ao encerrar o BDT;
32. Matrícula